



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0420/2021

O presente projeto torna obrigatória a afixação de cartazes em estabelecimentos privados e públicos municipais com informações sobre a Lei 10.948 de 5 novembro de 2001.

A Lei Estadual 10.948/01 foi a primeira do país a reconhecer a discriminação em espaços públicos contra pessoas LGBT prevendo sanções administrativas - advertências, multas e até perda de alvará de funcionamento - aos estabelecimentos onde essas violências ocorrerem.

No entanto, a Lei ainda é desconhecida da população o que atenta contra a eficácia desta política pública, pois minimiza seu aspecto educativo bem como impede que cidadãos discriminados por sua orientação sexual e ou identidade de gênero possam recorrer aos órgãos competentes a fim de terem garantidos seus direitos.

A presente propositura, portanto, tem como objetivo informar a população a respeito da Lei Estadual 10.948 por meio da obrigatoriedade da fixação de cartazes nos estabelecimentos públicos e privados na cidade de São Paulo.

Deste modo e considerando a relevância da matéria solicito o apoio das/os vereadoras/es desta egrégia Casa de Leis.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2021, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.